

Portaria da Presidência nº 033/22
(Processo nº 12735/22)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias,

- considerando a aprovação do Conselho Universitário, em sua reunião de 28/03/2022, na forma prevista no Artigo 15 do Regimento Geral do Centro Universitário Fundação Santo André; e
- considerando o disposto no inciso I, do Artigo 15 do Estatuto da Fundação Santo André, e ainda o disposto no inciso II, do Artigo 16 do Regimento Geral do Centro Universitário Fundação Santo André,

decide:

Artigo 1º - Delegar, ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário Fundação Santo André, Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade, os poderes para, em conjunto com este Presidente, assinar cheques, endossos de cheques, suas requisições e emissões, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitações de saldos e ordens de pagamento, em qualquer instituição financeira, pública ou privada;

Artigo 2º - Delegar, ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário Fundação Santo André, Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade, as atribuições abaixo relacionadas, e somente elas, poderes para:

- a) conceder férias e licenças aos empregados contratados pela Fundação Santo André;
- b) conceder adiantamentos e suprimento de numerário aos empregados contratados pela Fundação Santo André;
- c) promover as medidas preparatórias para formalização de contratos de qualquer natureza;
- d) expedir instruções de serviços.

Artigo 3º - Os poderes objeto de delegação por esta Portaria prevalecerão mesmo nos casos de ausências e impedimentos temporários do Presidente da Fundação Santo André.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 04 de abril de 2022


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente